PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 122-V
do livro de Registro de Leis nº 1 36
em 16 / 04 / 80
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 767/80

Autoriza abertura de Crédito Especial para construção de cemitério.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com a construção de novo cemitério na sede deste município, na seguinte consignação orçamentária:

2.5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
1000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
1060000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
1060326 - Serviços Funerários
4.1.1.0.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial acima, poderá o Prefeito Municipal cancelar, parcialmente, igual importância na consignação orçamentária:

3.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999999 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 16 de abril de 1.980

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal